

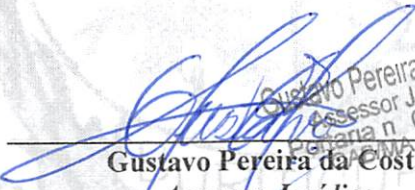
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

O Excelentíssimo
Sr. Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura

Nesta,

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município e posterior apreciação, ratificação, adjudicação e homologação do objeto da **Dispensa de Licitação nº 032/2021-SEMUC**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Buriticupu – MA, 19 de fevereiro de 2021.



Gustavo Pereira da Costa
Assessor Jurídico
Portaria nº 054.2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021 - SEMUC

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no **art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93**, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI**, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura;

PROC. ADM. Nº 0005/2021 - SEMUC;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93;

VALOR: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) por mês e R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) como valor global do Contrato ao final de 10 (dez) meses, a ser creditado na AG: 1046, CC 0016261-2, Banco Bradesco.

NOME DO CREDOR: ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA;


CPF Nº: 156.239.712-53;

ENDEREÇO CREDOR: Rua da Paciência, nº 13, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua da Paciência, nº 27, Centro, Município de Buriticupu - MA, CEP: 65.393-000.

FINALIDADE DO IMÓVEL: Abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura.

Buriticupu - MA, 25 de fevereiro de 2021.



Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** na Modalidade Dispensa de Licitação nº **032/2021-SEMUC**, datado de **25/02/2021** no Mural de Avisos desta Prefeitura nele ficando pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis.

A referida dispensa de licitação tem por objeto **Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA.**

Buriticupu - MA, 25 de fevereiro de 2021.



Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor **ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 038855522010-0 SSP-MA e CPF nº 156.239.712-53**, residente e domiciliado Rua da Paciência /nº 27 – CEP: 65393-000- Centro – Buriticupu, referindo-se à **Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA**, totalizando valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscientos reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Nº 0005/2021-SEMUC**, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 25 de fevereiro de 2021.



Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

NP FOLHAS 49
Júlia P.

TERCEIRO

Ano 1 - Edição Nº 030 de 19 de Abril de 2021

instalações da Unidade Integrada Professor Antônio Salazar Coqueiro, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA. VALOR TOTAL: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). PODER: 02-PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0017 2052 0000 MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTALELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA VALOR: R\$ 108.000,00 PARTES: Marlene de Abreu Mascarenhas Mendes Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 842.154.963-49 pelo CONTRATANTE e a Sr(a). VANESSA AMORIM GOMES inscrito no CPF nº 066.525.373-70. CONTRATADO. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA 01 de março de 2021.

Buriticupu/MA, 01 de março de 2021.

Marlene de Abreu Mascarenhas Mendes

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - DISPENSA -

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, a favor ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03885522010-0 SSP-MA e CPF nº 156.239.712-53, residente e domiciliado Rua da Paciência /nº 27 - CEP: 65393-000- Centro - Buriticupu, referindo-se à **Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA, totalizando valor de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 0005/2021-SEMUC, com fundamento nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria do Município, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Buriticupu/MA, 25 de fevereiro de 2021.

Mateus Nobre da Silva

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - DISPENSA -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2021-SEDES. OBJETO: **Locação de imóvel para fins não residenciais para abrigar as instalações do almoxarifado da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA. VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PODER:02 - PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA UNIDADE:00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNÇÃO PRAGRAMATICA: 13 122 0002 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA SALDO ORÇAMENTÁRIO: R\$ 28.350,00 PARTES: Mateus Nobre Silva, Secretário Municipal de Cultura, inscrito no CPF sob o nº 044.254.983-05 pelo CONTRATANTE e a Sr. ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA inscrito no CPF nº 156.239.712-53. CONTRATADO. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021. DATA DA ASSINATURA 01 de março de 2021.

Buriticupu/MA, 01 de março de 2021.

Mateus Nobre da Silva

Secretário Municipal de Cultura

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA -

PORTARIA/IPSEMB Nº 017, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Concede a MARIA DA COSTA ARAÚJO, que especifica, o benefício da Aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso II do artigo 75 da Lei Municipal nº 118, 02 de setembro de 2005,

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB anexado ao Processo Administrativo nº 2021.02.07719P

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à MARIA DA COSTA ARAÚJO servidora municipal efetiva, portadora da CIRG nº 000073593697-8 SSP/MA, inscrita no CPF/MF 628.634.103-00, admitida em 26/07/2000, ocupante do cargo de OASD/Zeladora, matrícula nº 100554, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor de R\$ 1.186,70 (um mil, cento e oitenta e seis reais e setenta centavos), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 2º, 3º e 17, todos da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e ainda nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 31, III, da Lei Municipal 118/05.

Art. 2º O valor mensal do benefício será de R\$ 1.186,70 constituído do valor médio apurado (196.992,79/166) R\$ 1.186,70, conforme Planilha de Cálculo anexada ao Processo Administrativo.

Parágrafo único. O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56, da Lei Municipal nº 118/2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Buriticupu - IPSEMB, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

BRUNO DE ARRUDA SILVA

Presidente do IPSEMB

Prefeitura Municipal de Buriticupu

CNPJ: 01.612.525/0001-40

buriticupu.assesi.com/diariooficial/?id=269

